



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07-01-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 1476, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 233, 246 e 248 da Lei 2461/2001 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fixa para o dia 08 de março de 2002 a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços - FIXO, EXERCÍCIO 2002 - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - O pagamento parcelado poderá ser efetuado em 3 (três) vezes, conforme datas de vencimento abaixo:

1ª Parcela	08/03/2002
2ª Parcela	08/04/2002
3ª Parcela	08/05/2002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn